



Prefeitura de Mauá

PORTARIA Nº 11.468, DE 6 DE MAIO DE 2021

Outorga autorização de uso de bem público à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para instalação de canteiro de obras.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que são conferidas pelo art. 87, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 4.422/2021, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica outorgada, a título precário, gratuito e por tempo determinado, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, nos termos do art. 87, § 4º, da Lei Orgânica do Município, a autorização de uso do bem público com a seguinte descrição:

"tem início no ponto "A", situado no alinhamento lateral esquerda sentido centro-bairro, da Avenida Dom José Gaspar, distante 6,00m (seis metros) da intersecção dos alinhamentos da Avenida Dom José Gaspar e Rua Alcides Nóbrega; deste ponto, segue pelo alinhamento lateral esquerda sentido centro-bairro, da Avenida Dom José Gaspar na distância de aproximadamente 48,00m (quarenta e oito metros) até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de aproximadamente 81,00m (oitenta e um metros), confrontando à direita com o Campo Distrital Jardim Anchieta, até encontrar o ponto "C", situado a 6,00m (seis metros) do alinhamento da Rua Alfredo de Souza; deste ponto, segue em reta paralela ao alinhamento da Rua Alfredo de Souza, sentido bairro-centro, na distância de aproximadamente 39,00m (trinta e nove metros) até o ponto "D" situado a 6,00m (seis metros) do alinhamento da referida rua; deflete à esquerda por uma reta paralela à Rua Manoel Franco, na distância de aproximadamente 47,00m (quarenta e sete metros) até encontrar o ponto "E" situado a 6,00m (seis metros) dos alinhamentos das Ruas Manoel Franco e Alcides Nóbrega; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta paralela à Rua Alcides Nóbrega, na distância de aproximadamente 81,40m (oitenta e um metros e quarenta centímetros), até encontrar o ponto "A", início desta descrição, encerrando a área de aproximadamente 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados)."

Art. 2º A autorização de uso de que trata o art.1º desta Portaria é outorgada para o período de 10 (dez) meses e se destina única e exclusivamente para instalação do canteiro de obras, destinado ao apoio dos serviços que visam à instalação da Estação Elevatória e do Reservatório de Água do Jardim Anchieta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 6 de maio de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

-vide verso-